



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.630, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2011, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

**I** – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**II** – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2.º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 35.585.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para a administração direta e R\$ 2.237.500,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para a administração indireta, totalizando R\$ 37.822.500,00 (Trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 25.675.000,00 (Vinte e cinco milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais).

O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 12.147.500,00 (doze milhões cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

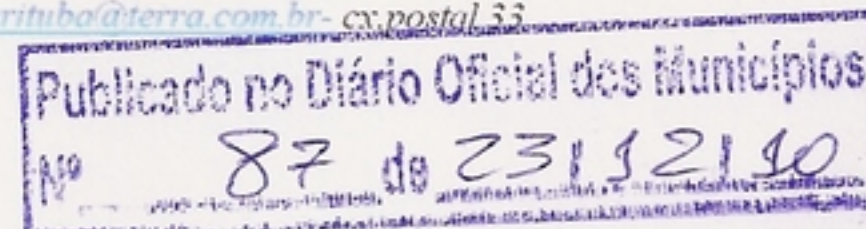
**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

### 1 – Administração Direta

#### 1.0 - RECEITAS CORRENTES

- 1.1 - Receita Tributária
- 1.2 - Receitas de contribuições

R\$ 3.715.000,00  
R\$ 470.000,00







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 348.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 18.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 31.036.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 1.418.200,00

### 2.0 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 2.447.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00

**TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 39.474.200,00**

(-) Deduções para formação do FUNDEB R\$ 3.889.200,00

**TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 35.585.000,00**

### 2 - Administração Indireta

**CAPSTUBA R\$ 2.237.500,00**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 2.237.500,00**

**TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 37.822.500,00**

**Artigo 3.º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### POR ÓRGÃO

#### a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo	R\$ 1.080.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 24.595.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$ 25.675.000,00</b>

#### b) Orçamento da Seguridade Social

02 - Poder Executivo	R\$ 9.910.000,00
03 - Caixa de Aposentadoria do Serv. Público- CAPSTUBA	R\$ 2.237.500,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$ 12.147.500,00</b>







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** R\$ 37.822.500,00

### POR FUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 1.080.000,00
02 – Judiciária	R\$ 800.000,00
04 – Administração	R\$ 7.240.000,00
12 – Educação	R\$ 12.042.000,00
13 – Cultura	R\$ 297.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.544.000,00
16 – Habitação	R\$ 21.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 152.000,00
20 – Agricultura	R\$ 400.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 396.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 353.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00

**Total do Orçamento Fiscal** R\$ 25.675.000,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 2.510.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 2.237.500,00
10 – Saúde	R\$ 7.400.000,00

**Total do Orçamento Seguridade Social** R\$ 12.147.500,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO** R\$ 37.822.500,00

### POR SUBFUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 1.080.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 800.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 5.715.000,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.525.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 1.493.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 6.344.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 115.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 4.063.500,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 27.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 201.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 96.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 1.121.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.423.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 21.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 152.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 400.000,00
695 – Turismo	R\$ 50.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 340.000,00
813 – Lazer	R\$ 6.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 153.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 200.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$ 25.675.000,00</b>

### b) Orçamento da Seguridade Social

241- Assistência ao Idoso	R\$ 125.160,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 164.790,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 495.212,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 1.724.838,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.023.500,00
301 – Atenção Básica	R\$ 7.075.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 221.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 103.500,00
997 – Reserva do RPPS	R\$ 214.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 12.147.500,00**

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 37.822.500,00**

### POR NATUREZA DA DESPESA

#### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

##### a) – Orçamento Fiscal

**1 - DESPESAS CORRENTES (3) R\$ 20.658.000,00**

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.545.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 9.110.000,00







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL (4)</b>	<b>R\$ 4.667.000,00</b>
4.4 – Investimentos	R\$ 3.817.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ 700.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 150.000,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (9)</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 25.675.000,00</b>
<b>b) – Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>1 – DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 12.147.500,00</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.089.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 6.496.288,00
4.4 – Investimentos	R\$ 348.212,00
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 214.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 12.147.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 37.822.500,00</b>

### ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

#### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### 01 – PODER LEGISLATIVO

    01.01 – Câmara Municipal R\$ 1.080.000,00

##### 02 – PODER EXECUTIVO

    02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências R\$ 839.000,00  
    02.02 – Secretaria da Administração R\$ 735.000,00  
    02.03 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças R\$ 3.028.000,00  
    02.04 – Coordenadoria da Educação R\$ 5.507.000,00  
    02.05 – FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento do Ens. Básico R\$ 6.535.000,00  
    02.06 – Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo R\$ 396.000,00  
    02.07 – Coordenadoria da Cultura R\$ 297.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.08 – Fundo Municipal da Saúde	R\$ 7.400.000,00
02.09 – Coord. da Agricultura, Abast. E Meio Ambiente	R\$ 552.000,00
02.10 – Coordenadoria da Ação Social	R\$ 1.041.000,00
02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.129.000,00
02.12 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 340.000,00
02.13 – Fundo Muncic.de Habit. de Interesse Social – F.M.H.I.S	R\$ 21.000,00
02.14 – Coordenadoria de Obras Públicas	R\$ 4.862.000,00
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes e Compras	R\$ 885.000,00
02.16 – Coordenadoria de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 938.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 35.585.500,00</b>

### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### 03 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

03.01 – Caixa de Aposent. e Pensão do Serv. Público	R\$ 2.237.500,00
---	------------------

<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 2.237.500,00</b>
--	-------------------------

<b>TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 37.822.500,00</b>
---------------------------------	--------------------------

**Artigo 4.º** O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

**Artigo 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, Inciso III da LRF, e artigo 8.º da Portaria Interministerial 163 de 4 de maio de 2001;

**II** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

**IV** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2011, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

**V** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**Parágrafo 1.º** Os créditos adicionais de que trata o inciso II poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2.º** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 6.º** Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 7.º** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2011.

**Artigo 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 22 de dezembro de 2010.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária*